

Lei Municipal nº 190  
De 18 de Julho de 1991

“Autoriza ao Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG a doação de rede de energia elétrica no município, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves autorizada a assinar instrumento particular de doação de Rede de Energia Elétrica de sua propriedade, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEMIG o trecho de Rede Elétrica no valor de CR\$1.424.486,80 (um milhão quatrocentos e vinte quatro mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 18 de Julho de 1991.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-